

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(C = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>493.533,36</b>	<b>0,00</b>	<b>493.533,36</b>
Pessoal Ativo	493.533,36	0,00	493.533,36
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.092,27</b>	<b>0,00</b>	<b>2.092,27</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.092,27	0,00	2.092,27
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>491.441,09</b>	<b>0,00</b>	<b>491.441,09</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.467.222,01		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-		
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.467.222,01		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	491.441,09		3,94%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	748.033,32		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	710.631,65		5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	673.229,99		5,40%

FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, Data Da Emissão: 29/09/2017, HORA DA EMISSÃO 09:05.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

*José Augusto Ramos de Castro*  
JOSE AUGUSTO RAMOS DE CASTRO  
PRESIDENTE

*Any Gabrieli Santos Silva*  
ANY GABRIELI SANTOS SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

*Acácia Lemos*  
ACACIA LEMOS  
CONTOLE INTERNO

*José Valmir dos Passos*  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
CRC/SE 4.111